



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

**Gab. Vereadores: Fidelis Rodrigues de Luna e Dr. Luis Paulino Neto**

**PROJETO DE LEI Nº 18/ 2026**

*"FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA DENOMINADA DE AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA CINCO DE JULHO, Nº 40 COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".*

- 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica denominada de Augusta e Respeitável Loja Simbólica Cinco de Julho, Nº 40, fundada em 1º de setembro de 1999, subordinada à Grande Loja Maçônica do Estado da Paraíba (GLEPB), bem como as Lojas paramaçônicas a ela vinculadas, com sede e foro neste Município de Conceição.
- 2º - Fica reconhecido o caráter cívico, laico, social, educativo, socioassistencial e aperfeiçoamento humano, refletindo diretamente na formação pessoal e social da população do Município de Conceição.
- 3º - Fica a referida instituição autorizada a gozar de todos os benefícios e a cumprir as disposições legais aplicáveis.
- 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição – PB, 19 de maio de 2026.